



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do
Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O prefeito municipal de caridade do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que todos os açudes públicos dentro do perímetro rural e urbano deste município, encontram com seu reservatório abaixo do limite, e que se faz necessário tomar as medidas necessárias para preservação de higiene e saúde pública para o consumo humano;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações e reivindicações de usuários moradores das comunidades rurais e da sede deste município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas atividades de pesca em redes ou galões em todos os açudes e barragens da sede e zona rural deste município, bem como, utilização para banho humano ou de animais.

Parágrafo Único. Fica autorizada a pesca de anzol, não sendo permitido o tratamento de peixes à margem das barragens e açudes deste município.

Art. 2º - A utilização de água dos açudes e barragens do município de caridade do Piauí será utilizada exclusivamente para o consumo humano.

Art. 3º - As medidas estabelecidas neste Decreto visam à precaução de manter os mananciais com água para utilização no período que estamos vivenciando no pico da seca.

Art. 4º - O descumprimento implicará as sanções criminais previstas no artigo 68, da Lei Federal nº 9.605/98.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE – SE, CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí – PI, 09 de abril de 2025.

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304
304 Assinado de forma digital
por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304
Dados: 2025.04.09 12:07:12
-03'00'

Cleivanilson José de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:10EF33D2AE659158



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 033/2025

Contrato Administrativo nº 033/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, II da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores

Objeto: Contratação de empresa para divulgação das ações da Prefeitura de Jatobá do Piauí-PI, através de matérias institucionais no site GP1.

Contratante: Município de Jatobá do Piauí-PI, inscrito no CNPJ: 01.612.557/0001-46.

Contratado: J C S Holanda Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.379/0001-45.

Valor: Valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), no período de 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 04 de abril de 2025.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado e/ou aditivado, nos termos da lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: FPM, ICMS e recursos próprios, no elemento de despesa 33.90.39, outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Id:0CC5636995C79173



Processo Administrativo nº 033/2025

Contrato Administrativo nº 033/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2025

Objeto: Contratação de empresa para divulgação das ações da Prefeitura de Jatobá do Piauí-PI, através de matérias institucionais no site GP1.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e conforme o que consta do processo administrativo nº 033/2025, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório de dispensa de Licitação nº 007/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa para divulgação das ações da Prefeitura de Jatobá do Piauí-PI, através de matérias institucionais no site GP1, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa J C S Holanda Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.379/0001-45, pela proposta mais vantajosa para administração pública Municipal, valor mensal de valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), no período de 12(doze) meses, conforme documentos que instruem este processo.

Jatobá do Piauí-PI, 04 de abril de 2025.

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:0047F22E4BED918C



Processo Administrativo nº 033/2025

Contrato Administrativo nº 033/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, II da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores

Objeto: Contratação de empresa para divulgação das ações da Prefeitura de Jatobá do Piauí-PI, através de matérias institucionais no site GP1.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa nº 007/2025, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para divulgação das ações da Prefeitura de Jatobá do Piauí-PI, através de matérias institucionais no site GP1, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer Jurídico, a contratação da empresa J C S Holanda Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.379/0001-45, pela proposta mais vantajosa para administração pública Municipal, valor mensal de valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), no período de 12(doze) meses, conforme documentos que instruem este processo cumpra-se.

Jatobá do Piauí, 04 de abril de 2025.

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:030E7D1F07019141


 Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
 Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

DECRETO MUNICIPAL N° 011 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O prefeito municipal de caridade do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO que todos os ações públicos dentro do perímetro rural e urbano deste município, encontram com seu reservatório abaixo do limite, e que se faz necessário tomar as medidas necessárias para preservação de higiene e saúde pública para o consumo humano;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações e reivindicações de usuários moradores das comunidades rurais e da sede deste município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas atividades de pesca em redes ou galões em todos os açudes e barragens da sede e zona rural deste município, bem como, utilização para banho humano ou de animais.

Parágrafo Único. Fica autorizada a pesca de anzol, não sendo permitido o tratamento de peixes à margem das barragens e açudes deste município.

Art. 2º - A utilização de água dos açudes e barragens do município de caridade do Piauí será utilizada exclusivamente para o consumo humano.

Art. 3º - As medidas estabelecidas neste Decreto visam à precaução de manter os mananciais com água para utilização no período que estamos vivenciando no pico da seca.

Art. 4º - O descumprimento implicará as sanções criminais previstas no artigo 68, da Lei Federal nº 9.605/98.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, COMUNIQUE - SE, CUMPRO - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI, 09 de abril de 2025.

 CLEIVANILSON JOSE
 DE
 CARVALHO:80526195
 304
 Assinado de forma digital
 por CLEIVANILSON JOSE DE
 CARVALHO-80526195
 Data: 2025-04-09 12:07:12
 03'00"
 Cleivanilson José de Carvalho
 Prefeito Municipal